



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 97

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 97

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 922 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a manutenção e aperfeiçoamento das demandas dos próprios municipais, em valor que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 514.425,00 (Quinhentos e catorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para manutenção e aperfeiçoamento das demandas dos próprios municipais, destinado a inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2024 - Lei n.º 899 de 22 de novembro de 2.023**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.03.02	12.361.0008.2006.0000	3.3.90.39.00	1	87	R\$ 220.725,00
02.04.01	10.301.0007.2030.0000	3.3.90.39.00	1	195	R\$ 107.700,00
02.03.05	12.364.0017.2021.0000	3.3.90.39.00	1	166	R\$ 90.000,00
02.04.02	08.244.0006.2024.0000	3.3.90.48.00	1	286	R\$ 96.000,00
TOTAL					R\$ 514.425,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 - TESOUREIRO R\$ 514.425,00

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025** e a **Lei nº 898 de 22 de Novembro de 2.023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.024.**

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer,

dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - PROJETO AUDESP.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas aos 29 de outubro de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELLI

‘refeito Municipal

LEI Nº. 923 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, em valor que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.776.700,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil e setecentos reais)**, de reforço de dotação, para pagamento de folha de pagamento e encargos trabalhistas dos servidores municipais, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2024 - Lei n.º. 899 de 22 de novembro de 2.024**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor R\$
020304	27.812.0014.2008.0000	3.1.90.11.00	01	142	R\$ 7.000,00
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.13.00	01	235	R\$ 8.000,00
020303	12.365.0016.2036.0000	3.1.90.13.00	02	112	R\$ 15.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	351	R\$ 15.500,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	182	R\$ 16.000,00
020305	12.364.0017.2021.0000	3.1.90.11.00	01	161	R\$ 16.700,00
020301	12.365.0010.2005.0000	3.1.90.13.00	01	51	R\$ 19.700,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	01	181	R\$ 23.100,00
020601	20.605.0013.2013.0000	3.1.90.11.00	01	320	R\$ 27.000,00
020301	12.365.0010.2026.0000	3.1.90.13.00	01	64	R\$ 28.000,00
020501	15.451.0011.2012.0000	3.1.90.11.00	01	303	R\$ 35.700,00
020302	12.361.0008.2006.0000	3.1.90.11.00	01	76	R\$ 64.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	182	R\$ 64.000,00
020301	12.365.0010.2005.0000	3.1.90.11.00	01	50	R\$ 100.000,00
020101	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.11.00	01	7	R\$ 107.000,00
020301	12.365.0010.2026.0000	3.1.90.11.00	01	63	R\$ 130.400,00
020201	04.123.0003.2004.0000	3.1.90.11.00	01	33	R\$ 135.500,00
020303	12.365.0016.2036.0000	3.1.90.11.00	02	111	R\$ 150.000,00
020303	12.361.0016.2014.0000	3.1.90.11.00	02	99	R\$ 320.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	01	181	R\$ 494.100,00
TOTAL					R\$ 1.776.700,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - **Anulação Parcial de Dotação** nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 conforme dotações a seguir:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor R\$
020303	12.365.0016.2038.0000	3.1.90.11.00	02	121	R\$ 300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 97

Página 3 de 5

020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.13.00	01	184	R\$ 170.000,00
020303	12.365.0016.2038.0000	3.1.90.13.00	02	122	R\$ 110.000,00
020303	12.361.0016.2015.0000	3.1.90.11.00	02	102	R\$ 75.000,00
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.11.00	05	244	R\$ 46.000,00
020201	04.123.0003.2004.0000	3.1.90.13.00	01	34	R\$ 38.000,00
020601	20.605.0013.2013.0000	3.1.90.13.00	01	321	R\$ 38.000,00
020501	15.451.0011.2012.0000	3.1.90.13.00	01	304	R\$ 38.000,00
020304	13.392.0009.2007.0000	3.1.90.11.00	01	132	R\$ 33.000,00
020402	08.244.0006.2010.0000	3.1.90.11.00	01	260	R\$ 23.000,00
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.11.00	01	234	R\$ 22.500,00
020101	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.13.00	01	8	R\$ 21.000,00
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.11.00	01	243	R\$ 19.000,00
020401	10.303.0007.2032.0000	3.1.90.11.00	01	224	R\$ 18.900,00
020402	08.244.0006.2010.0000	3.1.90.13.00	01	261	R\$ 17.000,00
020304	13.392.0009.2007.0000	3.1.90.13.00	01	133	R\$ 13.500,00
020401	10.302.0007.2031.0000	3.1.90.11.00	01	210	R\$ 12.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	183	R\$ 10.000,00
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.11.00	05	352	R\$ 8.000,00
020401	10.302.0007.2031.0000	3.1.90.13.00	01	211	R\$ 5.800,00
020401	10.303.0007.2032.0000	3.1.90.13.00	01	225	R\$ 5.800,00
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.13.00	01	245	R\$ 5.800,00
020305	12.364.0017.2021.0000	3.1.90.13.00	01	162	R\$ 5.000,00
020304	27.812.0014.2008.0000	3.1.90.13.00	01	143	R\$ 4.800,00
020302	12.361.0008.2006.0000	3.1.90.13.00	01	77	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 1.043.100,00

II - Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 - TESOURO
..... **R\$ 702.100,00**

III - Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 05 - FEDERAL
..... **R\$ 31.500,00**

RESUMO		COBERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR			
FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAIS	
FR 01	1.196.200,00	494.100,00	702.100,00	1.196.200,00	
FR 02	485.000,00	485.000,00	0,00	485.000,00	
FR 05	95.500,00	64.000,00	31.500,00	95.500,00	
TOTAL	1.776.700,00	1.043.100,00	733.600,00	1.776.700,00	

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 864 de 05 de outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº. 898 de 22 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - PROJETO AUDESP.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de outubro de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 1.633 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no para a manutenção e aperfeiçoamento das demandas dos próprios municipais, em valor que especifica."

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 71, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Municipal nº 922 de 29 de Outubro de 2024.**, que aprova a abertura de credito especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 514.425,00 (Quinhentos e catorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para manutenção e aperfeiçoamento das demandas dos próprios municipais, destinado a inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2024 - Lei n.º 899 de 22 de novembro de 2.023**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.03.02	12.361.0008.2006.0000	3.3.90.39.00	1	87	R\$ 220.725,00
02.04.01	10.301.0007.2030.0000	3.3.90.39.00	1	195	R\$ 107.700,00
02.03.05	12.364.0017.2021.0000	3.3.90.39.00	1	166	R\$ 90.000,00
02.04.02	08.244.0006.2024.0000	3.3.90.48.00	1	286	R\$ 96.000,00
TOTAL					R\$ 514.425,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 - TESOURO
..... **R\$ 514.425,00**

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 898 de 22 de Novembro de 2.023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.024.**

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 97

Página 4 de 5

e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - PROJETO AUDESP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 28 DE Outubro de 2.024. de 2.024.

JOAO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.634 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no para a manutenção e aperfeiçoamento das demandas dos próprios municipais, em valor que específica."

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 71, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Municipal nº 923 de 29 de Outubro de 2024.**, que aprova a abertura de credito especial.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.776.700,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil e setecentos reais)**, de reforço de dotação, para pagamento de folha de pagamento e encargos trabalhistas dos servidores municipais, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2024 - Lei nº. 899 de 22 de novembro de 2.024**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor R\$
020304	27.812.0014.2008.0000	3.1.90.11.00	01	142	R\$ 7.000,00
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.13.00	01	235	R\$ 8.000,00
020303	12.365.0016.2036.0000	3.1.90.13.00	02	112	R\$ 15.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	351	R\$ 15.500,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	182	R\$ 16.000,00
020305	12.364.0017.2021.0000	3.1.90.11.00	01	161	R\$ 16.700,00
020301	12.365.0010.2005.0000	3.1.90.13.00	01	51	R\$ 19.700,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	01	181	R\$ 23.100,00
020601	20.605.0013.2013.0000	3.1.90.11.00	01	320	R\$ 27.000,00
020301	12.365.0010.2026.0000	3.1.90.13.00	01	64	R\$ 28.000,00
020501	15.451.0011.2012.0000	3.1.90.11.00	01	303	R\$ 35.700,00
020302	12.361.0008.2006.0000	3.1.90.11.00	01	76	R\$ 64.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	182	R\$ 64.000,00
020301	12.365.0010.2005.0000	3.1.90.11.00	01	50	R\$ 100.000,00
020101	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.11.00	01	7	R\$ 107.000,00

020301	12.365.0010.2026.0000	3.1.90.11.00	01	63	R\$ 130.400,00
020201	04.123.0003.2004.0000	3.1.90.11.00	01	33	R\$ 135.500,00
020303	12.365.0016.2036.0000	3.1.90.11.00	02	111	R\$ 150.000,00
020303	12.361.0016.2014.0000	3.1.90.11.00	02	99	R\$ 320.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	01	181	R\$ 494.100,00
TOTAL					R\$ 1.776.700,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação Parcial de Dotação nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 conforme dotações a seguir:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte de Recursos	Ficha	Valor R\$
020303	12.365.0016.2038.0000	3.1.90.11.00	02	121	R\$ 300.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.13.00	01	184	R\$ 170.000,00
020303	12.365.0016.2038.0000	3.1.90.13.00	02	122	R\$ 110.000,00
020303	12.361.0016.2015.0000	3.1.90.11.00	02	102	R\$ 75.000,00
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.11.00	05	244	R\$ 46.000,00
020201	04.123.0003.2004.0000	3.1.90.13.00	01	34	R\$ 38.000,00
020601	20.605.0013.2013.0000	3.1.90.13.00	01	321	R\$ 38.000,00
020501	15.451.0011.2012.0000	3.1.90.13.00	01	304	R\$ 38.000,00
020304	13.392.0009.2007.0000	3.1.90.11.00	01	132	R\$ 33.000,00
020402	08.244.0006.2010.0000	3.1.90.11.00	01	260	R\$ 23.000,00
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.11.00	01	234	R\$ 22.500,00
020101	04.122.0002.2002.0000	3.1.90.13.00	01	8	R\$ 21.000,00
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.11.00	01	243	R\$ 19.000,00
020401	10.303.0007.2032.0000	3.1.90.11.00	01	224	R\$ 18.900,00
020402	08.244.0006.2010.0000	3.1.90.13.00	01	261	R\$ 17.000,00
020304	13.392.0009.2007.0000	3.1.90.13.00	01	133	R\$ 13.500,00
020401	10.302.0007.2031.0000	3.1.90.11.00	01	210	R\$ 12.000,00
020401	10.301.0007.2030.0000	3.1.90.11.00	05	183	R\$ 10.000,00
020401	10.304.0007.2033.0000	3.1.90.11.00	05	352	R\$ 8.000,00
020401	10.302.0007.2031.0000	3.1.90.13.00	01	211	R\$ 5.800,00
020401	10.303.0007.2032.0000	3.1.90.13.00	01	225	R\$ 5.800,00
020401	10.305.0007.2034.0000	3.1.90.13.00	01	245	R\$ 5.800,00
020305	12.364.0017.2021.0000	3.1.90.13.00	01	162	R\$ 5.000,00
020304	27.812.0014.2008.0000	3.1.90.13.00	01	143	R\$ 4.800,00
020302	12.361.0008.2006.0000	3.1.90.13.00	01	77	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 1.043.100,00

II - Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 - TESOIRO
R\$ 702.100,00

III - Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 05 - FEDERAL
R\$ 31.500,00

RESUMO			COBERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR		
FONTE DE RECURSOS		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAIS
FR	01	1.196.200,00	494.100,00	702.100,00	1.196.200,00
FR	02	485.000,00	485.000,00	0,00	485.000,00
FR	05	95.500,00	64.000,00	31.500,00	95.500,00
TOTAL		1.776.700,00	1.043.100,00	733.600,00	1.776.700,00

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 29 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 97

Página 5 de 5

autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 864 de 05 de outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº. 898 de 22 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – PROJETO AUDESP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Outubro de 2.024.

JOAO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f509-e548-7dfd-437d-78



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 97, ano I, veiculado em 29 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MOTUCA (CNPJ 68319987000145) em 29/10/2024 às 16:52:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f509-e548-7dfd-437d-78>